



LEI Nº. 3603/2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de Rua **Otávio Felix da Silva**, a Rua Projetada nº05, do Loteamento Residencial Fazenda Gravatá, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de dezembro de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito